

PROCESSO ADM. Nº 154/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 154/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 154/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 154/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 154/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2022-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 157/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

PROCESSO ADM. Nº 157/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

PROCESSO ADM. Nº 157/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

PROCESSO ADM. Nº 157/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

PROCESSO ADM. Nº 157/2022 FLS Nº ASSINATURA: Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2022

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMQN

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMQN

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMQN

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMQN

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2021-PMQN

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.171

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2021-PMQN
TERMO ADITIVO
Pregão Presencial Nº. 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16
TERMO ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão nº. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro EGER & NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Rua Waldemar dos Santos, 1197 - Cx. Postal 01 - CEP. 87.930-000
Fone: (41) 3462-1222 Fax: 3462 1843 - CNPJ 76.973.692/0001-16
e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
3º TERMO DE REAPTAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16.
CONTRATADA: JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte - PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº. 42/2022, Ata de Registro de Preços nº. 140/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a reapatação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
1º Termo aditivo do contrato nº.256/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 25/2021 de AQUISIÇÃO 01 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, com sede no endereço RUA IZABEL A. REDENTORA, 2356, Edifício Loewen, sala 117, CEP 83.0005-010, centro, São José dos Pinhais-PR, fone (41) 3010.3253, neste ato representada por RUDIMAR BARBOS DOS REIS, portador do RG nº 40867635, portador do CPF sob nº 574.460.249-68, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 meses, contados a partir de 28 de setembro de 2022, com vencimento em 28 de setembro de 2023, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores - na importância de R\$ 10.723,01 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo), reajustado pelo índice de correção do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses 8,587450%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Querência do Norte 30 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.973.692/0001-16
TERMO ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão nº. 03/2022 de AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
A MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro EGER & NOGUEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 079/2022
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0551/2021 de 27 de dezembro de 2021 - LOA.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:
Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor
03 | 03.007 | Secretaria Municipal de Administração | | |
03.007.13.392.0011.2012 | | Manutenção da Divisão de Cultura | | |
3390.31.00.00.00 | 101 | Prem. Culturais, Artísticas, Científ. e Desport. | 000 | R\$ 11.500,00
05 | 05.004 | Secret. Municipal de Assistência Social | | |
05.004.08.241.0013.2023 | | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | | |
3390.39.00.00.00 | 229 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 000 | R\$ 4.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 16.000,00
Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:
Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor
03 | 03.007 | Secretaria Municipal de Administração | | |
03.007.13.392.0011.2012 | | Manutenção da Divisão de Cultura | | |
3390.30.00.00.00 | 100 | Material de Consumo | 000 | R\$ 11.500,00
05 | 05.004 | Secret. Municipal de Assistência Social | | |
05.004.08.241.0013.2023 | | Manut. Fundo Mun. dos Direitos do Idoso | | |
3390.30.00.00.00 | 226 | Material de Consumo | 000 | R\$ 3.000,00
3390.33.00.00.00 | 228 | Passagens e Despesas com Locomoção | 000 | R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO | | | | R\$ 16.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 28 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Território Encontro das Águas
2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020
CONTRATO Nº 162/2020
VENCIMENTO 25/08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem, 160, centro, Querência do Norte, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Sr. TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da cédula RG 5.950.256-5 SSP/PR, CPF nº 032.901.969-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 meses até 25 de agosto de 2.023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R\$ 1.209,14 ( Um mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme cláusula oitava do contrato 162/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte (PR), 24 de Agosto de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça GiacomMadalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalindoparana@pref.gov.br
PORTARIA Nº: 248/2022
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Maria Jose De Souza Matrícula: 7017 PER. 01/06/2020 - 31/05/2021
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 24 de novembro de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-1150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0134/2022
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA VERTICAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR.
DESTINO: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI Nº 1267 - JARDIM CANADÁ - MARINGÁ/PR
CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08
VALOR: R\$ 1.082,40 (UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça GiacomMadalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalindoparana@pref.gov.br
PORTARIA Nº: 250/2022
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Flavio Santana Matrícula: PER.01/04/2019 a 31/03/2020
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 24 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87780-000 - Fone: (41) 3431-8000 - CNPJ: 75.478.556/0001-58
paraisodonorte.ateende.net - e-mail: gompres@paraisodonorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 107/2021
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 2762/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 - ID 399/2022
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.478.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Senhor CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2021, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
Todas as Cláusulas Permanecem inalteradas com exceção do § 4º da CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA § 4º Este Contrato passa a ter a vigência no período de 23/11/2022 a 22/11/2023.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraiso do Norte, 23 de Novembro de 2022.
Município de Paraiso do Norte | Carlos Alberto Vizzotto
Fábio Marques de Souza Levorin
CONTRATANTE | CONTRATADA
Luciano de Souza Silva | Alison Felipe Leite de Souza
CPF 074.188.129-22 | CPF 058.513.659-94
Cficial Contrato | Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça GiacomMadalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalindoparana@pref.gov.br
PORTARIA Nº: 251/2022
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Alex Jose Sousa Barbosa Matrícula: 2978 PER. 13/06/2019 - 12/06/2020
2. Eliana Cristiana Lourenço Cruz Matrícula: 1791 PER. 01/04/2021 - 31/03/2022
3. Getse De Lima Prates Da Cruz Matrícula: 7016 PER. 01/06/2020 - 31/05/2021
4. Ivaír Daminieli Matrícula: 2899 PER. 14/04/2021 - 13/04/2022
5. Regiane Silva Alves De Oliveira Matrícula: 2988 PER. 03/08/2020 - 02/08/2021
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 24 de novembro de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO









PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.171

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consórcio

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
CONTRIBUIÇÕES

DESPESAS
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL
DESPESAS DE INVERSÃO
DESPESAS DE CAPITAL

DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS ATÉ O 31/12/2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)
RECEITAS CORRENTES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
CONTRIBUIÇÕES

DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS ATÉ O 31/12/2022

DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS ATÉ O 31/12/2022

682.800,00 678.200,00 111.039,97 457.754,39 0,61 220.455,61 98.121,96 431.200,00 1,00 246.909,97

ROSAÑA SOZO BORGES COLOMBO
Controlador Interno

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Controladora

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Anexo 21.12.12-A da Constituição Federal)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS

RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERVIT)
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO
PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS REALIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2022 / Bimestre Setembro-Outubro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

Fonte: Sistema Anísio - IM - Unidade Responsável: MENESPO DE PARAÍSO DO NORTE. Exercício: 23/11/2022, às 08:00:00.
Fórmula de RP Considerado no Limite de Valor sem considerar o valor de RP Considerado no Limite, total de recursos de RP considerado sem considerar o limite do respectivo ano.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Setembro até Outubro
Emissão: Consolidado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SAÚDE - SAÚDE

MONICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS
Diretora do Departamento de Promoção Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1203/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
TIPO MELHOR TÉCNICA
DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 37/2022 - ID 406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 74.279.677/0001-16
DECRETO Nº 225/2022
CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43º E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.266/2021 DE 22-12-2021, PUBLICADA EM 29-12-2021 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.944 PÁGINAS 10 A 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2022
Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI, com cadastro CNPJ/ME: 30.370.677/0001-82, localizada na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, Nº 251, Distrito Sumaré, Paranavai-PR, CEP: 87.720-010 no valor total de R\$ 7.756,00 (Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Realização da Revisão do Trator Agrícola Gabbito LS H125, realizado por sua Concessionária, conforme o art. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 186/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 74.279.677/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
CONTRATO Nº 050/2022
3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e Valor
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 74.279.677/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de suas funções, Sr. CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, em seu nome, divorciado, motorista, portador de CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a Empresa WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 24.902.127/0001-64, com sede na Rua Vereador João Batista Ferreira, nº 328, sala 01, Centro, CEP: 87.800-000, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. WAGNER FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário individual, portador da Cédula de Identificação RG nº 7.374.070-3-SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 027.430.219-50, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 32, Centro, CEP: 87.810-000, na cidade de Guapirama - Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Admissão de Meta, nos termos do Contrato nº 050/2022, Tomada de Preços 008/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso II.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA
Rua Platão nº1858 - fone: 44 34471756
Resolução nº. 10/2022
SÚMULA: Aprova a ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO, referente a Deliberação 47/2022 - CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a reunião plenária realizada na data de 24/11/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar ADESÃO à Deliberação 47/2022 - CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO da Deliberação 47/2022 - CEDCA/PR, como cofinanciamento ao apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
Marta Scandoleiro Mulatti
Presidente do CMDCA

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 001/2022 - ID-TCE/PR Nº 1902/2022
Assunto: Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.193.805/0001-31
OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO
Fica alterada a cláusula Vigésima (DA VIGÊNCIA) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo contratual de 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Mirador/PR, 06 de outubro de 2022.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones: (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.363.877/0001-46
"Administração Participativa"
2021 | 2024
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMR
A Prefeitura Municipal de Rondon tomou público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2022, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 6/2022, do tipo Menor Preço, sob regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adaptação de banheiros da Escola Municipal do Campo Agrupado de Bernardelli, com execução de cobertura, calçada, piso, portas, hidrossanitário e serviços complementares, conforme planilha orçamentária, cronograma, projetos, memorial e demais elementos técnicos anexos ao referido edital.
Valor Máximo Global: R\$34.160,84. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados no site: www.rondon.pr.gov.br, link Licitações, e pelo e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Informações (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras.
Rondon - Pr., em 25 de novembro de 2022.
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ANNI CRISTINA WARMLING DA SILVA
CPF: 060.418.249-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-20.336,00 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término até 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: CLEUZA RIBEIRO DAS NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 039.373.689-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-8.864,25 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: GENI BARBOSA DO AMARAL DE LIMA
CPF: 019.226.649-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término até 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ILIZABETE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
CPF: 045.924.619-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término em até 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: JAINE WIGGERS WARMLING
CPF: 052.844.409-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término em até 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: RAFAEL CAVALLI MIQUELAN
CPF: 084.707.979-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 003/2021, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-11.335,50 (onze mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término em até 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: RENATO BERTOLLA
CPF: 521.622.609-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-19.892,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término em até 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS RIBEIRO NEVES
CPF: 765.387.029-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-2.004,00 (dois mil e quatro reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término até 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: TIAGO LUCKMANN
CPF: 060.418.249-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-23.223,50 (vinte três mil duzentos e vinte reais)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término até 06(seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: VALÉRIA APARECIDA BALESTRE
CPF: 056.520.709-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme a chamada pública n.º 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR CONTRATUAL: RS-19.196,40 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DOT. ORÇAM. 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita
3.3.90.32.05.00 - Merenda Escolar

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato-término em até 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, 25 de novembro de 2022.
CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2962/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - ID 408/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

SISMUSII
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS DAS CHAPAS PARA A DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES SINDICAL DO ANO DE 2022.

Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 08 de dezembro de 2022, (quinta-feira) com início, marcado para as 10h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Cascao Borba, nº 1.691, Jardim Artigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidadeparaisionorte.pr.gov.br

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Rows include: 06.001 Departamento de Saúde, 09.002 Divisão de Obras e Urbanismo, 09.003 Obras e Adequações de Infra estrutura Urbana, etc.

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Rows include: 09.002 Divisão de Obras e Urbanismo, 09.003 Obras e Adequações de Infra estrutura Urbana, etc.

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Rows include: 06.001 Fundo Municipal de Saúde, 09.002 Divisão de Obras e Urbanismo, 09.003 Obras e Adequações de Infra estrutura Urbana, etc.

Table with 2 columns: Programática, Descrição. Rows include: 06.001 Fundo Municipal de Saúde, 09.002 Divisão de Obras e Urbanismo, 09.003 Obras e Adequações de Infra estrutura Urbana, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58





ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

LEI N.º 285/2022 (Orinda do PL 128/2022)

"Dispõe sobre o banco de horas e da realização de horas extras dos servidores e empregados na Administração Pública Municipal de Nova Aliança do Ivaí e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Art. 1º As horas extras, que poderão ser realizadas por servidores municipais ocupantes de cargos em provimento efetivo e empregados públicos, mediante autorização do Secretário Municipal de cada pasta, devem observar os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A realização e concessão de horas extraordinárias somente poderão ser suspensas parcial ou totalmente, em virtude de ato administrativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II DO BANCO DE HORAS

Art. 3º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Aliança do Ivaí o banco de horas para os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos sujeitos ao controle de frequência manual ou eletrônica.

§ 1º Somente terá efeito para banco de horas as marcações devidamente registradas no relógio de ponto eletrônico, exceto para os setores que ainda não possuem relógio de ponto, ficando obrigatório o registro e as marcações por meio de folha de frequência.

§ 2º Fica facultado ao Secretário Municipal de cada pasta permitir ao empregado público a escolha entre a realização de hora extra mediante recebimento em pecúnia ou a formação do banco de horas.

§ 3º Os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e empregados públicos que exercerem funções de confiança/gratificada e os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão não farão jus ao banco de horas instituído por esta Lei e não terão direito a hora extra em face da função ocupada.

Art. 4º De acordo com a necessidade da autoridade administrativa, conforme previsto no artigo 2º desta Lei, poderá haver o cômputo no banco de horas quando o servidor ultrapassar sua jornada obrigatória.

§ 1º A contabilização para o banco de horas, iniciar-se-á depois de completada a primeira meia hora/dia, sendo desprezados a entrada antecipada ou a saída posterior que forem inferiores a 30 minutos, sendo que a entrada antecipada só será aceita mediante autorização expressa do Secretário Municipal.

§ 2º Para as horas extraordinárias não autorizadas caberá ao responsável pelo sistema de marcação eletrônica e pelas folhas de frequência justificar o controle de ponto, evitando que horas indevidas sejam acrescidas ao banco de horas.

§ 3º Não é permitido ao servidor registrar o ponto com antecedência superior a 10 (dez) minutos do seu horário, salvo situações previamente autorizadas pelo Secretário Municipal da pasta.

Art. 5º As folgas decorrentes do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 5 (cinco) dias mensais.

Art. 6º A folga será previamente autorizada pela chefia imediata, devendo ser observado o interesse público e preservado a continuidade do serviço.

Art. 7º As folgas, que somente poderão ser iguais ou superiores a 2 (duas) horas, devem ser requeridas com antecedência de 2 (dois) dias úteis, sendo obrigatório o requerimento assinado pelo servidor e com ciência da chefia imediata encaminhado para a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º No requerimento de utilização de horas, que deverá obedecer a um modelo único para todos os servidores, deverá constar o mês que se refere o banco de horas e quantas horas serão utilizadas, apontando o dia/periódico da folga.

§ 2º A autorização para utilização das horas em folga ficará a critério da chefia imediata, que deverá concedê-la dentro do período previsto no caput do art. 8º, observando o bom andamento dos trabalhos e critérios descritos nesta Lei.

Art. 8º O banco de horas deverá ser utilizado dentro de 6 (seis) meses de sua realização, podendo ser convertida em pecúnia do saldo não compensado.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de compensação no período estabelecido no caput, em virtude de férias e licenças previstas na legislação municipal, o saldo deverá ser compensado obrigatoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias do do retorno do servidor às atividades.

§ 2º As horas terão o mesmo peso e deverão ser compensadas na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 1 (uma) hora de folga, exceto as realizadas aos sábados após as 12h e aos domingos e feriados, quando a compensação será na proporção de 1 (uma) hora trabalhada para 2 (duas) horas de folga.

§ 3º Não é permitida a compensação de atrasos/saídas antecipadas ou faltas com banco de horas.

Art. 9º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no banco de horas deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 10 As unidades que realizam serviços essenciais e que não podem sofrer interrupção, em face do interesse público, deverão prever antecipadamente o número necessário de horas, para fins de composição do banco de horas dos seus servidores.

Parágrafo único. Não poderão ser incluídos em banco de horas em face do interesse público e do bom funcionamento do serviço as horas extraordinárias realizadas:

- I - aos motoristas em sobre aviso em trabalho plantonista pela Secretaria Municipal de saúde; II - aos conselheiros tutelares em face dos plantões de atendimento; III - Na hipótese de desligamento do servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público, as horas não compensadas serão pagas na proporção mencionada no § 2º do art. 8º, desta Lei, limitadas a 100% (cem por cento) da carga horária mensal do servidor.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 13 A compensação de dias trabalhados à disposição da Justiça Eleitoral deverá ser feita, preferencialmente, de imediato, atendendo a conveniência do setor e com prévia autorização da chefia imediata.

Art. 14 As disposições desta lei poderão, no que couber, ser aplicadas aos servidores efetivos do poder legislativo com a finalidade de criação de próprio banco de horas.

Art. 15 O Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal 04/1996, passa a vigorar com o seguinte acréscimo: Art. 74 - A Poderá ser criado, por meio de lei, o sistema de "Banco de Horas e compensação de horas extras" conforme regulamentação.

Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Marilena ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022. O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas INEXIBILIDADE Nº: 36/2022-PMQN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022 INEXIBILIDADE Nº 36/2022 CONTRATO Nº. 280/2022 VENCIMENTO 23/11/2023

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4698 - CEP: 80240000 - bairro: BATEL, Curitiba/PR, denominada contratada.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. ZÊNITE

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.611,00 (Dez Mil, Seiscentos e Onze Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em uma única parcela, pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, até o 10º dia do mês subsequente à entrega do objeto, que se dá com o recebimento do login e senha de acesso mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE O valor contratado não sofrerá reajuste. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Querência do Norte, garante a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS Fonte: 1000 REDUZIDO: 39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO O presente contato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, ou alterado nos casos previstos no art. 65 do mesmo diploma legal já referido. Haverá a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 23 de novembro de 2022. Alex Sandro Fernandes Prefeito ALEXANDRA MELEK LORENZETTI contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 158 - Centro Fones (41) 3672-1122 e 3672-1383 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 "Administração Participativa" 2021/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Table with 4 columns: PROponente, CNPJ, VALOR R\$, Valor por Extenso. Includes SGB ARBITRAGEM S/S LTDA-ME, RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, ANDREA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (41)447.1121-Cx. Postal: 61-CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR E-mail: gmat@op.net.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº:584 / 2022 O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019; RESOLVE:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! DECRETO Nº 210/2022 SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências". E L I E L DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI, DECRETA:

Table with 2 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO. Includes 07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal.

Table with 2 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO. Includes 07.002.10.301.0010.2039 Manutenção do programa estratégia saúde da família.

Table with 2 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO. Includes 07.002.10.302.0010.2036 Manutenção do hospital municipal.

DECRETO Nº 5992/2022 Síntese - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. Síntese - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2.026 de 25 de novembro de 2022.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 6.000,00, 12.361.0002.2018 MANUTENÇÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL FUNDAMENTAL R\$ 12.361.000,00.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes 6 SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 11.000,00, 28.846.0001.0002 MANUTENÇÃO DA DíVIDA PÚBLICA R\$ 28.846.000,00.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes Anexo I Cálculo de Excesso de Arrecadação receita 1.7.1.52.0.1.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL (sem retenção FUNDEB).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.171



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (a-b). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (c), DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO (f), DESPESAS LIQUIDADAS (g), SALDO (h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/Nov/2022 às 13h e 46m.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e). Rows include ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/Nov/2022 às 13h e 55m.



STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2021 A 10/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (11/2021 to 10/2022), Total, Prévio. Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III).

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 25/Nov/2022 às 13h e 55m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (XIII), DESPESAS DE CAPITAL (XIV), DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV).

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 25/Nov/2022 às 13h e 55m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e). Rows include ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/Nov/2022 às 13h e 55m.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with 3 columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 1- RECEITAS DE IMPOSTOS, 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2), 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)), 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)).

Table with 3 columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4), 8- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8).

Table with 6 columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11).

Table with 6 columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g), DESPESAS PAGAS Até o Período (h), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (i). Rows include 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital, 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício, 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF).

Table with 6 columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24- EDUCAÇÃO INFANTIL, 25- ENSINO FUNDAMENTAL, 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

Table with 2 columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB + RECEITA DE IMPOSTOS) = ((L14d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.(I)), 28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b), 30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ((L34.1a) + L34.2a(c)), 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)).

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Rows include 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos, 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF).

Table with 3 columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1- Salário-Educação, 35.2- PDDE, 35.3- PNAE, 35.4 - PNATE, 35.5- Outras Transferências do FNDE, 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS, 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO, 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO, 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39).

Table with 6 columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 41- EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1- Creche, 41.2- Pré-escola, 42- ENSINO FUNDAMENTAL, 43- ENSINO MÉDIO, 44- ENSINO SUPERIOR, 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45).

Table with 6 columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR. Rows include 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46), 47.1- Despesas Correntes, 47.1.1- Pessoal Ativo, 47.1.2- Pessoal Inativo, 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.1.4- Outras Despesas Correntes, 47.2- Despesas de Capital, 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 47.2.2- Outras Despesas Correntes.

Table with 2 columns: VALOR, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário), 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar), 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO, 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

FON TE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/nov/2022 às 13h e 59m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)\*100. Rows include RECEITA DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II), TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II).

Table with 6 columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), % (d/c)\*100, DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), % (e/c)\*100, DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), % (f/c)\*100. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (IV), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V), SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X).

Table with 4 columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include TOTAL DAS DESPESAS COM ASPAS (XII) = (XI), (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII), (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV), (-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV), (e) VALOR APLICADO EM ASPAS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV), DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPAS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012), DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPAS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D) OU E) - XVIII), LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO), PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (XVI / III) \* 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).

Table with 4 columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (b), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (b - (i ou j)). Rows include Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022, Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021, Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores, TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX).

Table with 8 columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd), Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0, Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u). Rows include Empenhos de 2022, Empenhos de 2021, Empenhos de 2020, Empenhos de 2019, Empenhos de 2018 e anteriores, TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII), TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII).

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.171

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO and DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Includes rows for ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SUPORTE PROFILÁTICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, OUTRAS SUBFUNÇÕES.

Fonte: Sistema Elobtech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/nov/2022 as 14h e 02m.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ 1,00

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL. Includes rows for DESPESAS DE PPP.

Fonte: Sistema Elobtech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, emitido em 25/nov/2022 as 14h e 03m.

Nota:

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



VENDE-SE TERRENOS PORTO MARINGÁ - Vendo 2 terrenos, 360m² cada. Geminados. Vendem-se juntos ou separados. Excelente localização. Centralizados, com asfalto, iluminação e rede de esgoto. Localizados no loteamento Kenô, Rua Ariranha (paralela à Av. Maringá). Contato com Adriano - Fone: 44 99968-2510.

ALUGA-SE APARTAMENTO - Rua Marechal Cândido Rondon, 1.908 - Fone: 3900-0101 e 98436-7605.



ASTRA ADVANTAGE - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

CELTA LS - 4 PTS, BRANCO, FLEX, 2013. R\$ 22.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))- FONE: 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE:9917-0588.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

TRACKER LTZ - TOP DE LINHA, C/ TETO, BRANCA, 2015. R\$ 69.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.



NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. ABAIXO DA FIPE, R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO ((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRADA))).



F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

RANGER C.D. XLT - 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 189.900,00. FONE: 99917-0588.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 47.890,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA + COURO, PRATA, SIESEL, 2015. R\$ 124.900,00. FONE 999136-5969.



FOX PRIME GII - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 57.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 69.890,00. ((ABAIXO DA FIPE))) FONE: 99917-0588.

POSTO MINAS advertisement featuring Gasolina Aditivada (R\$ 4,89), Etanol (R\$ 3,79), Diesel (R\$ 6,29), Pão de Queijo (R\$ 3,50), and SKOL Lata Gelada (R\$ 3,50).

Doar sangue é um ato de amor. Procure o HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVÁ 3421-5160. Includes VW GOL - 2014, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL, MOTOR 1.0 FLEX, 101.213KM, BRANCO, R\$ 37.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP. POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

DENGUE Não dê asas a esse mosquito. ACABE COM A ÁGUA PARADA.

TELEFONES ÚTEIS

Table of useful phone numbers: Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), Polícia Federal (194), Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) (41 3535-2175), Corpo de Bombeiros (193), Ouvidoria Municipal (156), Copel (0800 510 0116), Sanepar (115), Procon/Paranavá (3902-1055), Delegacia (3421-1550), Fórum (3421-2500), UPA (3423-7706), UBS Centro (Covid-19) (3422-5105), Prefeitura (3421-2300), Santa Casa de Paranavá (3421-8300), IML (3422-7746), Diário do Noroeste (3421-4050), Guarda Municipal (153 ou 3423-2455).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 116/2022. Processo Pregão Eletrônico 91/2022. Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELLI ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição e implantação de parques infantis coloridos (playgrounds) e grama sintética, a serem instalados em diversos locais do município de Rondon e Distrito de Bernardelli. Valor: R\$ 52.875,00 (Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após apresentação correta da nota fiscal (fatura dos) equipamento(s)/material(is) fornecido(s)/instalado(s) e documentos pertinentes. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos municipais, através das seguintes dotações orçamentárias: UNFUNCAO=11-FUNPROG=218-PROJ=ATNOME=PROJAL... CAT. ECON... APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES DIVERSOS. Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 27/11/2023 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato. Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr. Data da assinatura: 25/11/2022. Rondon - Pr. 25 de novembro de 2022. Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal.